



Secretaria da Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária do Interior – DEINTER 6 – Santos
Delegacia Seccional de Polícia de Jacupiranga
Delegacia de Polícia do Município de Parquera-Açu

REPRESENTAÇÃO DE PRISÃO PREVENTIVA **E MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO** **DOMICILIAR**

- **Inquérito Policial nº 078/22**
- **Inquérito Digital n.º 2179083/22**
- **Medida cautelar nº 4078619/23**
- **Boletim de Ocorrência nº AW3103/21**
- **Natureza: Artigos 33 e 35 c.c artigo 40, inciso VI, todos da Lei 11.343/06 (Tráfico de drogas e Associação ao tráfico).**
- **Indiciados: JOSIAN CARDOSO PAULINO e Outros.**

Meritíssimo Senhor Magistrado,

Consta deste expediente persecutório criminal que no dia 10 de novembro de 2021, foi registrado nesta Delegacia de Polícia o Boletim de Ocorrência nº AW3103/21, onde consta que havia **indivíduos envolvidos com o tráfico de drogas na Vila Clementina, nesta cidade, utilizando crianças para fazer o transporte de drogas,** tentando, desta forma, ludibriar o policiamento, visto que dificilmente os policiais abordarão crianças (08 ou 09 anos de idade). **Segundo consta, é**



Secretaria da Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária do Interior – DEINTER 6 – Santos
Delegacia Seccional de Polícia de Jacupiranga
Delegacia de Polícia do Município de Parquera-Açu

um indivíduo conhecido por “Jojô”, morador de uma casa verde, que faz com que as crianças façam tal transporte.

“JOJO”, que na realidade se trata de JOSIAN CARDOSO PAULINO, é indivíduo amplamente conhecidos dos meios policiais deste município, visto que já foi autuado em flagrante delito pela prática do tráfico de drogas ao menos por duas vezes, sendo que no mínimo foram cumpridos quatro mandados de busca em sua residência.

Tendo em vista que o investigado **JOSIAN CARDOSO PAULINO** adota um *modus operandi* diferenciado dos demais traficantes deste município, ou seja, ele coloca terceiros para trabalharem para sua pessoa vendendo drogas, iniciou-se uma investigação bastante trabalhosa e acurada visando desarticular o grupo criminoso liderado por JOSIAN.

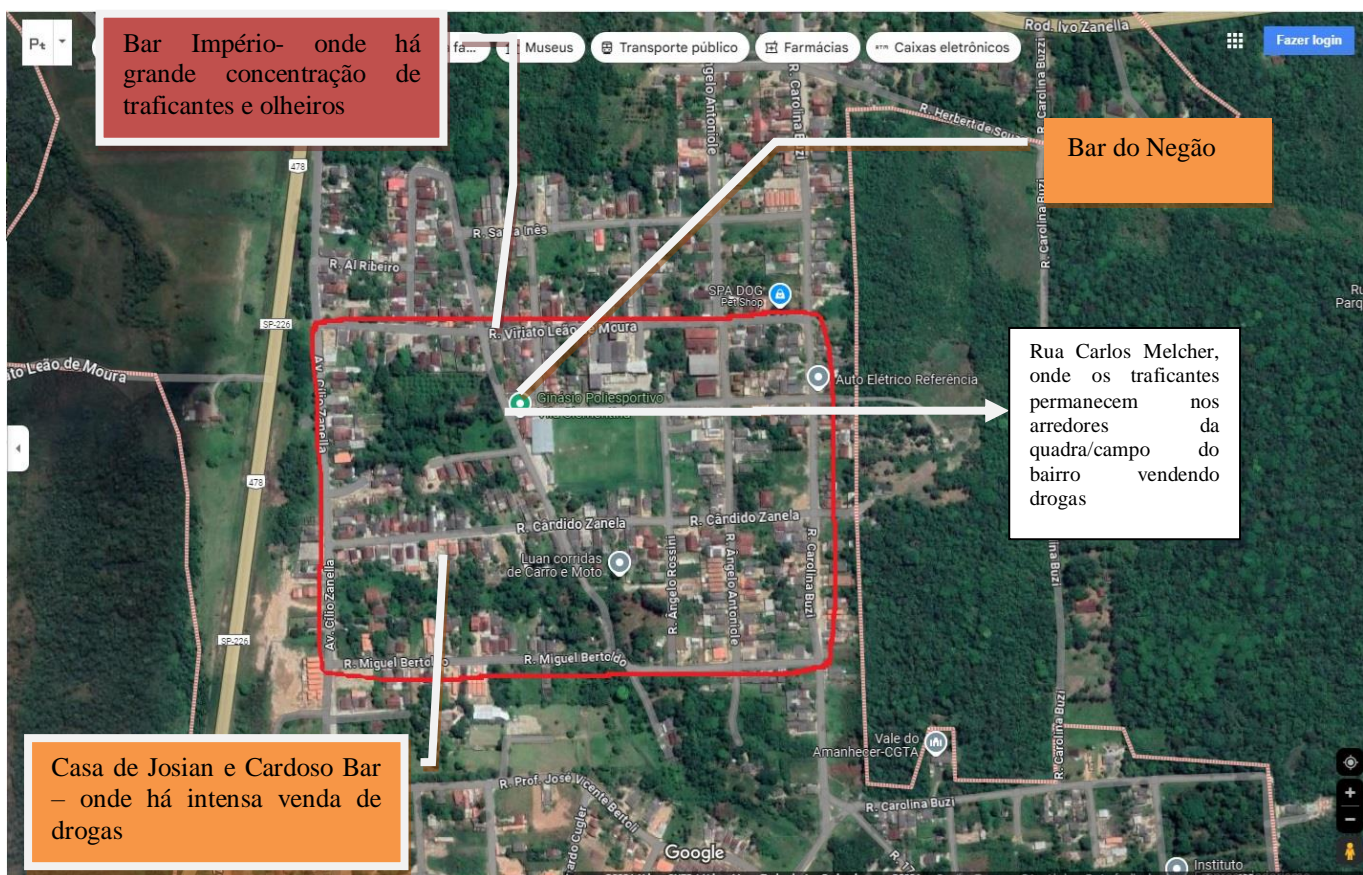
No ano que as investigações se iniciaram (final de 2022), apurou-se que a venda ilícita de drogas no Jardim Alvorada e Vila Clementina, ambos bairros adjacentes deste município, eram divididos em dois grupos, um liderado por MAGNO CARVALHO DOS SANTOS, e o outro grupo era liderado por **JOSIAN CARDOSO PAULINO**, sendo certo que o grupo criminoso liderado por MAGNO concentrava-se mais no Jardim Alvorada e final da Vila Clementina. O grupo de MAGNO foi alvo de investigações desta Delegacia de Polícia, oportunidade que foi desarticulado o grupo criminoso, e, o mesmo encontra-se preso até o momento.

Passamos, então, a concentrar nossos esforços para comprovar a atividade criminosa liderada por JOSIAN CARDOSO PAULINO, o qual, repise-se, possui sua área de atuação na Vila Clementina,



Secretaria da Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Departamento de Polícia Judiciária do Interior – DEINTER 6 – Santos
 Delegacia Seccional de Polícia de Jacupiranga
 Delegacia de Polícia do Município de Pariqueira-Açu

especialmente no quadrilátero formado pelas Ruas Cílio Zanella, Miguel Bertoldo, Viriato Leão de Moura e Carolina Buzzi.



JOSIAN CARDOSO PAULINO, ao lado de sua esposa, **JACQUELINE DE OLIVEIRA FORMES PAULINO**, mantém sua liderança não só no tráfico de drogas, mas também no bairro, visto que ele organiza festividades no bairro anualmente, como festas para as crianças (12 de outubro), festas de final de ano, bailes funk no ASSPA, bem como, segundo consta, mantém o time de futebol do bairro (Asa Branca), por tal razão, ele é bem querido pela população do bairro.



Secretaria da Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária do Interior – DEINTER 6 – Santos
Delegacia Seccional de Polícia de Jacupiranga
Delegacia de Polícia do Município de Pariquera-Açu

A conta bancária de **JACQUELINE DE OLIVEIRA FORMES PAULINO** é utilizada para efetuar depósitos bancários para pagamentos a supostos fornecedores de drogas, conforme indicado no relatório de investigações.

II – DAS DILIGÊNCIAS ADOTADAS

Ao longo de todo o período investigativo, foram sendo aglutinadas informações acerca da existência do grupo criminoso liderado por JOSIAN. Conforme consta no relatório do setor de investigações, os então menores de idade THOMAZ NEVES NOVAIS e ADNILSON GOMES DOS SANTOS SILVÉRIO confirmaram que vendiam drogas para JOSIAN.

Durante as diligências também identificamos **EVERSON STROMBECK**, figura esta bastante peculiar, pois, além de ser gerente da venda de drogas para JOSIAN, também atuava para o mesmo como pedreiro e atendente do bar pertencente a Josian. Foi cumprido mandado de busca e apreensão domiciliar na casa de EVERSON STROMBECK, bem como, posteriormente foi cumprido mandado de prisão (tráfico de drogas) em face de sua pessoa (Processo nº 1500171-03.2022.8.26.0424).

Com **EVERSON STROMBECK** foi apreendido seu aparelho de telefone celular e o telefone celular da esposa do mesmo, sendo certo que a partir deste momento, com a devida autorização judicial, passou-se a análise do conteúdo dos mencionados aparelhos.

Constatou-se troca de mensagens entre JOSIAN e EVERSON acerca da venda ilícita de drogas, bem como, constatou-se que **GRACIELE JULIE IANO STROMBECK**, esposa de EVERSON, **comprava embalagens (ependorf) para o grupo criminoso acondicionar**



Secretaria da Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária do Interior – DEINTER 6 – Santos
Delegacia Seccional de Polícia de Jacupiranga
Delegacia de Polícia do Município de Pariqueira-Açu

drogas através da plataforma “Mercado Livre”, conforme evidenciou-se nas quebras de sigilos destas compras. GRACIELE JULIE era a responsável por cotar os preços das “capas” (embalagens das drogas) e efetuar as compras das mesmas, conforme evidencia-se na troca de mensagens entre ela e seu amásio, EVERSON.

Ainda na análise das informações constantes no aparelho celular apreendido com EVERSON, constata-se a troca de comprovantes de depósitos bancários:

- Um desses depósitos bancários tem como favorecida a pessoa de **ALINE VIEIRA DOS SANTOS**, a qual reside em São Vicente/SP, e é esposa de **LUCAS VINICIUS DE OLIVEIRA PENSO**, vulgo “LK”, indivíduo amplamente conhecido dos meios policiais deste município pelo seu envolvimento com o tráfico de drogas, e, inclusive, encontra-se foragido da justiça justamente por condenação pela prática do delito previsto no artigo 33 e 35 da Lei nº 11.343/06.

- Outro comprovante depósito bancário foi identificado como beneficiário **GIDAZIO VIEIRA SANTOS**, o qual é genitor de ALINE VIEIRA SANTOS.

- Um outro comprovante depósito bancário em nome de **BRUNO BAIA PEREIRA**, indivíduo preso com elevada quantidade de drogas no município de Peruíbe/SP (BO nº 757/22).

- Outro comprovante de depósito bancário em nome de **ROGERIO FRANK SILVA**, indivíduo este preso com 19 kg de maconha, conforme Boletim de Ocorrência nº 1182/17 – Aruja/SP).

- Há ainda um comprovante de depósito bancário em nome de **PAULO DANIEL GERGULL BASTOS** (depósito realizado através



Secretaria da Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária do Interior – DEINTER 6 – Santos
Delegacia Seccional de Polícia de Jacupiranga
Delegacia de Polícia do Município de Pariqueira-Açu

da conta bancária da esposa de Josian – **JACQUELINE DE OLIVEIRA FORMES**). Em pesquisas, constata-se que PAULO DANIEL não apresenta antecedentes criminais, contudo, reside na mesma favela que **ROGERIO FRANK SILVA** (Mandaqui – São Paulo).

Desta maneira, infere-se que **LUCAS VINICIUS DE OLIVEIRA PENSO** e sua família (esposa - ALINE VIEIRA DOS SANTOS e sogro - GIDAZIO VIEIRA SANTOS), mais uma vez estão envolvidos com o tráfico de drogas neste município, ao que consta, fornecem drogas para JOSIAN CARDOSO PAULINO. Menciona-se que **LUCAS VINICIUS DE OLIVEIRA PENSO** está "mais uma vez" envolvido com o tráfico de drogas neste município, em razão do mesmo já possuir um mandado de prisão pendente de cumprimento, expedido pelo Exmo Juiz desta Comarca, justamente pelo seu envolvimento com outro grupo criminoso deste município que atuava na venda ilícita de drogas.

Constata-se ainda que **BRUNO BAIA PEREIRA** e **ROGERIO FRANK SILVA** são fornecedores de drogas, dada a quantidade de drogas que foram apreendidas consigo, desta maneira, não precisa ser dotado de exacerbado intelecto para entender que BRUNO e ROGERIO também fornecem drogas para JOSIAN.

Constatou-se ainda que JOSIAN CARDOSO PAULINO trocava com frequência de número de telefone, visando dificultar eventuais interceptações telefônicas, conforme depreende-se das suas conversas com EVERSON STROMBECK.

Foi apurado ainda, **ante a análise das inúmeras mensagens do aparelho celular de EVERSON trocadas com JOSIAN,**



Secretaria da Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária do Interior – DEINTER 6 – Santos
Delegacia Seccional de Polícia de Jacupiranga
Delegacia de Polícia do Município de Parquera-Açu

o envolvimento de outros vendedores de drogas que trabalhavam para o grupo ora investigado, como as pessoas de:

a. **WELLINGTON DAS NEVES OLIVEIRA**, vulgo “Toco” - indivíduo preso anteriormente por policiais desta delegacia de polícia em flagrante delito por tráfico de drogas;

b. **LEANDRO SANTOS DE JESUS**, vulgo “Papa Capim” – indivíduo preso por policiais militares na posse de drogas e autuado em flagrante delito - Boletim de Ocorrência nº FT6852/2023;

c. **JEANDERSON FARIAS OLIVEIRA**, vulgo “Zoio de gato”, indivíduo já bastante conhecido dos meios policiais deste município pelo seu envolvimento com o tráfico de drogas, e, inclusive, também trabalhou para o grupo liderado por MAGNO, e, por tal razão está preso desde o ano de 2021. As mensagens em que depreende-se que JEANDERSON trabalhou para o grupo criminoso de JOSIAN é datada de 11.12.20.

d. **HAUELIX DOS SANTOS ALMEIDA**, vulgo “Segredo”, indivíduo também amplamente conhecido dos meios policiais pelo seu envolvimento com o tráfico de drogas deste município, já foi preso em flagrante delito outras vezes justamente pela venda ilícita de drogas neste município, e, inclusive, foi autuado em flagrante delito pela prática de tráfico de drogas no dia 26.09.24, e desde então, encontra-se preso.

e. **GUILHERME NOVAES FRANCO** – trabalhava no bar de Josian e auxilia na venda de drogas;

f. **JOÃO PEDRO WACH DO NASCIMENTO** – também trabalha no bar de Josian e auxilia na venda de drogas;



Secretaria da Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária do Interior – DEINTER 6 – Santos
Delegacia Seccional de Polícia de Jacupiranga
Delegacia de Polícia do Município de Parquera-Açu

Durante as investigações, alguns dos vendedores de drogas comandados por JOSIAN foram surpreendidos pela Polícia Militar e atuados em flagrante delito nesta Delegacia de Polícia pela prática de tráfico de drogas, bem como, outros foram identificados através de diligências de campo (campanas) realizadas por policiais civis desta Delegacia de Polícia, sendo certo que a localidade é de difícil execução de diligência, visto o monitoramento por câmeras por parte do grupo criminoso, e, em razão de olheiros existentes na área comandada por Josian, sendo certo ainda, que quando nossas viaturas, mesmo as descaracterizadas, se deslocam até o bairro (Vila Clementina), rapidamente são identificadas pelos membros do grupo, o que causa grande correria de olheiros e vendedores de drogas.

Os vendedores de drogas deste grupo costumam se concentrar no **Cardoso Bar**, onde há intenso comércio de drogas, na **Lanchonete Império** e seus arredores, no **Bar do Negão**, e ainda na **Rua Carlos Melcher** (arredores da quadra municipal e campo de futebol), onde ficam sentados em bancos e permanecem com pequenas quantidades de drogas para a venda imediata, sendo que guardam quantidades maiores de drogas no matagal existente nos arredores. Isso se comprova através das diligências de campo e analisando as prisões em flagrante efetuadas pela Polícia Militar no bairro.

Insta salientar ainda que a Lanchonete Império também pertence a JOSIAN CARDOSO PAULINO, sendo que neste local e seus arredores, ocorre intensa movimentação de venda ilícita de drogas.

Conforme explicitado no respectivo relatório do setor de investigações que analisou o grupo criminoso ao longo do período



Secretaria da Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária do Interior – DEINTER 6 – Santos
Delegacia Seccional de Polícia de Jacupiranga
Delegacia de Polícia do Município de Pariqueira-Açu

investigativo, segue a identificação dos **vendedores de drogas** do grupo ora investigado, deixando claro que alguns desses vendedores não conseguimos identificar, contudo, TODOS os meliantes elencados na lista abaixo foram visualizadas nas atividades de venda de drogas em algum momento pelos policiais civis desta Delegacia de Polícia:

a. **ELIEBERT MESQUITA RIBAS** – atua como vendedor de drogas do grupo criminoso, e, já foi autuado em flagrante delito por tráfico de drogas - Boletim de Ocorrência nº EC0253/24;

b. **ALANA OLIVEIRA PEREIRA** – atua no grupo fazendo a guarda das drogas, bem como, por vezes, é a responsável pelo preparo (acondicionar nas embalagens) dos entorpecentes para posterior distribuição aos “vendedores” para a venda;

c. **GIOVANI DIAS** – atua no grupo criminoso na venda ilícita de drogas, e, já foi autuado em flagrante delito com expressiva quantidade de drogas - Boletim de Ocorrência nº 674/20;

d. **THOMAZ NEVES NOVAIS** – atua no grupo criminoso na venda ilícita de drogas, e já foi autuado em flagrante delito por tráfico de drogas - Boletim de Ocorrência nº BI6847/22;

e. **GUILHERME NOVAES FRANCO** – trabalha atualmente na venda de drogas para o grupo criminoso, especialmente na “Lanchonete Império”, geralmente na esquina da lanchonete, comercializando entorpecentes;

f. **JAKSON PAULO CARREIRA** – vulgo “Poroso”, e, segundo o apurado, a sua função é o “químico”, ou seja, o responsável pelas misturas dos entorpecentes. Ele permanece exclusivamente no Cardoso Bar;



Secretaria da Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária do Interior – DEINTER 6 – Santos
Delegacia Seccional de Polícia de Jacupiranga
Delegacia de Polícia do Município de Pariquera-Açu

g. **TIAGO PEREIRA SOARES** - trabalha atualmente na venda de drogas para o grupo criminoso, recentemente foi preso na Barra do Turvo/SP (B.O MJ7939/2024), pelo crime de tráfico de drogas. Na oportunidade, o TIAGO PEREIRA SOARES estava com o veículo da marca/modelo CHEVROLET/CLASSIC LS, cor preta, placa EQG-3B06, de Pariquera-Açu/SP, e consigo foi apreendido cocaína e maconha;

h. **BRUNO FRANCO DE OLIVEIRA-** trabalha atualmente na venda de drogas para o grupo criminoso, e, inclusive, já foi apanhado com drogas, mas na oportunidade não foi possível provar a traficância que cometia. Enfim, é sabido que o BRUNO FRANCO utilizava a casa para servir como ponto de venda de drogas.

i. **HAUELIX DOS SANTOS ALMEIDA** - trabalha na venda ilícita de drogas para o grupo criminoso e foi autuado em flagrante delito pela prática de tráfico de drogas no dia 26.09.24, e, desde então, **encontra-se preso** - Boletim de Ocorrência nº NG7813/24. Esse é um dos indivíduos que "trabalha" há mais tempo no grupo criminoso, inclusive, já possui condenação pela prática de tráfico de drogas.

j. **GUILHERME MANOEL BAPTISTA** - é namorado da já mencionada ALANA OLIVEIRA PEREIRA, e, sua função, juntamente com sua namorada, seria acondicionar as drogas nas embalagens para a venda, o que ocorre na Rua Carlos Melcher, 15, Vila Clementina, Pariquera-Açu/SP;

k. **MATHEUS ASSIS MENESES** - trabalha atualmente na venda de drogas para o grupo criminoso, e, costuma permanecer nas proximidades da Lanchonete Império vendendo drogas e servindo como olheiro;



Secretaria da Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária do Interior – DEINTER 6 – Santos
Delegacia Seccional de Polícia de Jacupiranga
Delegacia de Polícia do Município de Parquera-Açu

i. **ABNER LEONE NOVAES DAS DORES** - trabalha atualmente na venda de drogas para o grupo criminoso, sendo que atua mais entregando pequenas quantidades de drogas em outros bairros da cidade, utilizando-se, para tanto, da sua motocicleta;

m. **ARTHUR LAHR MANDIRA** - trabalha atualmente na venda de drogas para o grupo criminoso, e costuma permanecer vendendo drogas nas proximidades no Bar do Negão, nos arredores da quadra municipal;

n. **VITOR EDUARDO NOVAES RIBEIRO** - trabalha atualmente na venda de drogas para o grupo criminoso, tanto no Cardoso Bar, quanto na Lanchonete Império;

o. **JONAS EDUARDO MACHADO PAULINO** - é primo de Josian e trabalha atualmente na venda de drogas para o grupo criminoso, sendo que já foi autuado em flagrante delito pelo delito de tráfico de drogas - Boletim de Ocorrência nº 330/21;

p. **KELVIN CRISTHIAN DE MOURA MOYSÉS**, RG 36936763 / CPF 481.842.038-70, filho de Roberto Moysés e de Luciane de Moura, nascido aos 05.outubro.1997 em Sorocaba/SP, residente em Rua Carolina Buzi, 9, Vila Clementina - esse indivíduo juntamente com o KAUÃ PAULINO LOPES e GABRIEL PAULINO LOPES (ambos presos) se juntavam na casa do KELVIN CRISTHIAN DE MOURA MOYSÉS constantemente para fazer o preparo do entorpecentes. Cabe ressaltar que o KELVIN sempre é visto no Cardoso Bar e no Império onde exerce a função de vendedor de entorpecentes. O vínculo é tanto que o endereço da Carteira Nacional de Habilitação do KELVIN é o mesmo do endereço do GABRIEL PAULINO



Secretaria da Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária do Interior – DEINTER 6 – Santos
Delegacia Seccional de Polícia de Jacupiranga
Delegacia de Polícia do Município de Pariquera-Açu

LOPES, ou seja, rua Bezerra de Menezes, 258, Vila Clementina, Pariquera-Açu/SP.

q. **VINICIUS PAULINO LOPES** – é irmão de Josian e trabalha atualmente na venda de drogas para o grupo criminoso, tanto no Cardoso Bar, quanto na Lanchonete Império;

r. **DIEGO CARDOSO LOPES** – irmão de Josian, o qual foi autuado em flagrante delito pela prática de tráfico de drogas - Boletim de Ocorrência nº CS5725/22, e **atualmente encontra-se preso**, sendo que atualmente está cumprindo pena e tem sido beneficiado com as saídas temporárias;

s. **RICHARD CARDOSO CARMARGO PRESTES** – é primo de JOSIAN, o qual trabalha atualmente na venda de drogas para o grupo criminoso. Costuma investir contra os policiais militares quando estes estão realizando abordagens aos seus comparsas, conforme está registrado nos boletins de ocorrência nº NU1210/24 e CS5725/22. Já foi surpreendido por policiais militares na posse de comprovantes de depósitos bancários, ao acabar de efetuar depósitos bancários para as pessoas de PAULO DANIEL GERGULL BASTOS e seu filho, VITOR GERGULL VAZ FONSECA (na época com 13 anos de idade).

t. **LUIZ EDUARDO CARDOSO PAULINO** - é irmão do JOSIAN CARDOSO PAULINO, e exerce também a função de gerente do tráfico de drogas. Segundo apurado, utiliza a sua residência como ponto de preparo e venda dos entorpecentes.

u. **GABRIEL PAULINO LOPES** – **este adolescente** é o irmão mais novo do JOSIAN CARDOSO PAULINO, e a sua função é



Secretaria da Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária do Interior – DEINTER 6 – Santos
Delegacia Seccional de Polícia de Jacupiranga
Delegacia de Polícia do Município de Parquera-Açu

preparar os entorpecentes como também vender drogas tanto no Bar Império, quanto no Bar do JOJO (Cardoso Bar).

v. **LUCAS CARDOSO CAMARGO SIMONETTI** – vulgo “Micuim”, trabalha atualmente na venda de drogas para o grupo criminoso e auxilia Josian na organização da divisão das drogas aos vendedores;

w. **VITOR FORMES VENANCIO** – atua na venda ilícita de drogas para o grupo criminosos, e, no dia 18 de fevereiro de 2024, foi autuado em flagrante delito por tráfico de drogas - Boletim de Ocorrência nº CH4945/24. Esse indivíduo é sobrinho da esposa do JOSIAN CARDOSO PAULINO, JACQUELINE DE OLIVEIRA FORMES PAULINO, e, também é um dos funcionários mais ativos dentro do grupo criminoso. A função do VITOR FORMES VENANCIO é ficar nas imediações da quadra de esportes da Vila Clementina comercializando entorpecentes. Após ter tido a liberdade provisória, concedida nos bojo do Processo Digital 1500047/2024, o VITOR FORMES VENANCIO é visto frequentemente nas campanhas freqüentando o Bar Império e o Bar do JOJO, e, não só freqüentando como também comercializando entorpecentes.

x. **KAUAN PAULINO LOPES** – é irmão de Josian, tem a função de venda de drogas, contudo, ele **foi autuado em flagrante delito por tráfico de drogas** no dia 07.10.24, conforme o Boletim de Ocorrência nº NT8581/24, e, desde então, **encontra-se preso**.

Repise-se que TODOS os elencados acima, indicados como “vendedores de drogas”, foram surpreendidos por policiais civis em plena atividade de venda de drogas ao longo da investigação, sendo que alguns outros “vendedores” flagrados pelos policiais também em plena atividade,



Secretaria da Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária do Interior – DEINTER 6 – Santos
Delegacia Seccional de Polícia de Jacupiranga
Delegacia de Polícia do Município de Parquera-Açu

não foi possível identificá-los até o momento. As campanas policiais e demais diligências investigativas estão delineadas nos respectivos relatórios do setor de investigações acostados aos autos.

Durante as atividades de investigações de campo, observou-se uma evidente melhoria no imóvel de JOSIAN, visto que quando cumprimos o primeiro mandado de busca e apreensão domiciliar na casa dele, havia uma humilde casa de alvenaria, a qual sequer era dotada de muros. Atualmente houve notório acréscimo no imóvel de JOSIAN, inclusive, sendo construído um bar (Cardoso Bar) na porção da frente do terreno, onde funciona o bar de Josian, e, há intenso comércio de drogas no local. É válido destacar ainda que neste bar, JOSIAN foi surpreendido por policiais militares em situação flagrancial na prática de tráfico de drogas, sendo preso no dia 17.08.24, conforme o Boletim de Ocorrência nº LE7076/2024, oportunidade em que foi colocado em liberdade na audiência de custódia.

Recentemente, JOSIAN também comprou um veículo (GM/Cruze- placas GAB-5G86), contudo registrou o carro no nome de seu irmão, KAUAN PAULINO LOPES, porém, quem perambula pelas vias da cidade com o veículo é JAQUELINE, esposa de JOSIAN. Portanto, infere-se que tal veículo foi adquirido com o lucro da venda ilícita de drogas, pois, KAUAN não exerce qualquer atividade lícita, e ainda, encontra-se preso (por tráfico de drogas).

JOSIAN CARDOSO PAULINO se declara dono do bairro (Vila Clementina), e deixa claro que não suporta a presença de policiais na localidade, e instiga seus “funcionários” e parentes a investirem verbalmente e/ou até agressão física em face de policiais quando estes



Secretaria da Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária do Interior – DEINTER 6 – Santos
Delegacia Seccional de Polícia de Jacupiranga
Delegacia de Polícia do Município de Parquera-Açu

estão desempenhando suas tarefas no bairro, como abordagens policiais, conforme se comprova através do ocorrido no dia 02.03.24, onde JOSIAN ameaçou policiais militares enquanto estes realizavam patrulhamento no bairro, conforme o Boletim de Ocorrência nº DD5536/2024. Outro que com frequência investe contra os policiais é RICHARD CARDOSO CARMARGO PRESTES, primo de Josian e vendedor de drogas, conforme os boletins de ocorrência nº NU1210/24 e CS5725/22.

Portanto, dada a sensação de impunidade, o grupo criminoso em questão, cada vez mais, tem hostilizado a presença de policiais na localidade e incentivado os habitantes do bairro a reagirem em face das ações policiais, visando claramente o afastamento dos policiais do bairro.

VI – CONCLUSÃO

Diante de todo o apurado, constata-se que **JOSIAN CARDOSO PAULINO** mantém um amplo grupo criminoso que atua fortemente no comércio ilícito de drogas nas ruas da Vila Clementina, e, diga-se, conta com o apoio de parcela razoável dos habitantes do bairro.

É necessário destacar ainda que este grupo criminoso, encabeçado por JOSIAN, utiliza-se a prática repugnante de empregar crianças no transporte de drogas, visto que foi com base em uma denúncia dessa natureza que este inquérito policial teve início. Como se não bastasse a prática odiosa da venda ilícita de drogas por parte deste grupo nocivo à sociedade pariquerense, ainda aproveitam-se de crianças para este intento delitivo, o que só demonstra a total ausência de caráter de seus componentes.



Secretaria da Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária do Interior – DEINTER 6 – Santos
Delegacia Seccional de Polícia de Jacupiranga
Delegacia de Polícia do Município de Pariquera-Açu

Repise-se que todos os indivíduos mencionados nos autos foram flagrados pelas equipes de investigação, em algum momento ao longo do processo investigativo, praticando o comércio ilícito de drogas na área que “pertence” a JOSIAN e seu grupo.

Em regra, quando algum “funcionário” de JOSIAN é surpreendido em flagrante delito pela prática de tráfico de drogas, a advogada Dra. Maria Claudia Ribeiro Calixto é acionada imediatamente, e, por vezes, comparece nesta delegacia de polícia até mesmo antes da apresentação da ocorrência por parte dos policiais militares, o que demonstra que o grupo criminoso tem assistência jurídica a sua disposição a qualquer hora do dia ou da noite.

O grupo demonstra organização diferenciada, sendo certo que o líder, JOSIAN, não costuma vender drogas no varejo, permanecendo na coordenação de seus vendedores de drogas, bem como, coordena pagamentos e depósitos de valores a fornecedores de drogas.

A associação de JOSIAN CARDOSO não se abate quando um de seus funcionários é preso em flagrante delito por tráfico de drogas, pois, continua a vender drogas no bairro normalmente, como se nada tivesse ocorrido, sendo a única providência do grupo nesses casos (presos em flagrante) é acionar imediatamente a Dra Maria Claudia para providenciar a assistência jurídica aos presos.

Este grupo é formado em sua maioria por vendedores de drogas, sendo auxiliado por algumas pessoas para guardar drogas, como é o caso de **ALANA OLIVEIRA PEREIRA**, outros que compram embalagens para as drogas, como **EVERSON STROMBECK** e sua esposa, **GRACIELE JULIE IANO STROMBECK**, e ainda outros que o ajudam nas transações



Secretaria da Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária do Interior – DEINTER 6 – Santos
Delegacia Seccional de Polícia de Jacupiranga
Delegacia de Polícia do Município de Parquera-Açu

financeiras como é o caso de **JACQUELINE DE OLIVEIRA FORMES**, esposa de JOSIAN.

Outro fato notório, é que JOSIAN CARDOSO não costuma perambular muito pelas vias desta cidade, por receio de abordagens policiais, então, quando ele precisa efetuar depósitos bancários a seus fornecedores, faz uso de interposta pessoa, utilizando-se de seus parentes (irmãos, esposa e primo), na tentativa eximir-se de eventuais abordagens policiais.

Ante todo o exposto, infere-se que o grupo chefiado por **JOSIAN CARDOSO PAULINO** e sua amásia, JACQUELINE, possui área de atuação principalmente nos arredores da quadra municipal e campo de futebol na Vila Clementina, os quais ficam bem próximos ao Cardoso Bar e Lanchonete Império. Há intenso tráfico de drogas nestes dois estabelecimentos. Como depreende-se do explanado até o momento, há vários vendedores à disposição deste grupo criminoso que explora a execrável prática da venda ilícita de drogas na localidade.

Observa-se ainda que praticamente toda a família de JOSIAN participa em alguma função deste grupo criminoso, inclusive, há informações de que ocorre a guarda de drogas na casa de SIDNÉIA CARDOSO PAULINO LOPES, genitora de JOSIAN, que é situada na Rua Bezerra de Menezes, 258, Vila Clementina, Parquera-Açu/SP..

VII - DOS PEDIDOS

Tendo em vista as ponderações ora lançadas e do conjunto probatório angariado, uma vez que não resta qualquer dúvida acerca da autoria e materialidade do delito de associação criminosa e tráfico de



Secretaria da Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Departamento de Polícia Judiciária do Interior – DEINTER 6 – Santos
 Delegacia Seccional de Polícia de Jacupiranga
 Delegacia de Polícia do Município de Pariquera-Açu

drogas, esta Autoridade Policial **REPRESENTA** pela decretação da **PRISÃO PREVENTIVA** de:



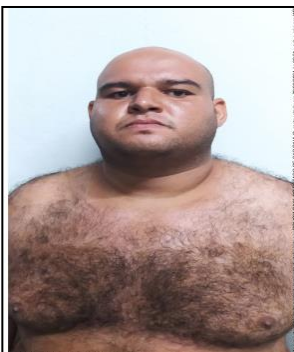
JOSIAN CARDOSO PAULINO, RG 47644543, CPF 416.167.758-82, nascido em 22/07/1991 (33 anos), filho de Sidneia Cardoso Paulino, com endereço na **Rua Candido Zanella, 110 e 120, Vila Clementina, Pariquera-Açu/SP.**



JACQUELINE DE OLIVEIRA FORMES PAULINO, RG 43.355.140 e CPF 386.602.868-71, filha de Lauro de Oliveira Formes e de Marinete de Oliveira Formes, nascido aos 22.outubro.1988 em Pariquera-Açu/SP, residente na **Rua Cândido Zanella, 120, Vila Clementina, Pariquera-Açu/SP.**



KELVIN CRISTHIAN DE MOURA MOYSÉS, RG 36936763 / CPF 481.842.038-70, filho de Roberto Moysés e de Luciane de Moura, nascido aos 05.outubro.1997 em Sorocaba/SP, residente na **Rua Carolina Buzi, 9, Vila Clementina, Pariquera-Açu/SP.**



ELIEBERT MESQUITA RIBAS, RG 44036406/SP, filho de Davi Carvalho Ribas e de Silvia Ribeiro Mesquita Ribas, nascido aos 31.maio.1994, residente em **Rua Vinte, 45, Jardim Alvorada, Pariquera-Açu/SP.**



Secretaria da Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Departamento de Polícia Judiciária do Interior – DEINTER 6 – Santos
 Delegacia Seccional de Polícia de Jacupiranga
 Delegacia de Polícia do Município de Pariquera-Açu



ALANA OLIVEIRA PEREIRA, RG 41.030.851/SP, filha de Lucimara Moreira de Oliveira e de Marcos Antonio Pereira, nascida aos 11.julho.1994, residente em **Rua Carlos Melcher, 15, Vila Clementina.**



GIOVANI DIAS, RG 45.775.694/SP, filho de Djamil Dias e de Benedita Cleonides Jorge, nascido aos 9.março.1995, residente em **Rua José Padovan Neto, 165 ou na Rua Cândido Gibertoni, 95 ambos na Vila Clementina,** nesta cidade



THOMAZ NEVES NOVAIS, RG 56.678.758/SP, filho de Neivaldo Novais e de Sueli Neves Novais, nascido aos 9.novembro.1999, residente em **Rua José Vicente Bertoli, 85, Vila Clementina Pariquera-Açu/SP.**



GUILHERME NOVAES FRANCO, RG 45908985 e CPF 101.679.639-02, filho de Jairo Raimundo Franco e de Hilda Novaes Bertoli, nascido aos 31.julho.1995, residente em **Rua José Vicente Bertoli, 120, Jardim Alvorada, Pariquera-Açu/SP.**



Secretaria da Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Departamento de Polícia Judiciária do Interior – DEINTER 6 – Santos
 Delegacia Seccional de Polícia de Jacupiranga
 Delegacia de Polícia do Município de Pariquera-Açu



JAKSON PAULO CARREIRA, RG 45901942/SP e CPF 364.266.258-76, filho de Paulo Donizete Carreira e de Francisca Belem Teixeira, nascido aos 03.dezembro.1988 em Diadema/SP, **residente em Rua Imigrantes Alemães, 207, Jardim Alvorada, Pariquera-Açu/SP.**



THIAGO PEREIRA SOARES, RG 45841772 e CPF 461.696.208-11, filho de Ozires Soares Filho e de Lucimara Pereira Soares, nascido aos 24.outubro.1996 em Pariquera-Açu, residente em **Rua XV de Novembro, 368, Centro, Pariquera-Açu/SP.**



BRUNO FRANCO DE OLIVEIRA, RG 40768162- SP/ CPF 371.045.018-78, filho de Joel Moreira de Oliveira e de Rosemeire Martins Franco de Oliveira, nascido aos 30.out.1986 em Pariquera-Açu/SP, **residente em Rua Carlos Melcher, 45, Vila Clementina, Pariquera-Açu/SP.**



HAUELIX DOS SANTOS ALMEIDA, RG 54208099 - SP / CPF 501.416.148-03, vulgo "SEGREDO", filho de Josemar de Moura Almeida e de Ivonete Ramos dos Santos, nascido aos 25.outubro.1996, residente na **Rua Miguel Veiga, 75, Jardim Alvorada, Pariquera-Açu/SP.**



Secretaria da Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Departamento de Polícia Judiciária do Interior – DEINTER 6 – Santos
 Delegacia Seccional de Polícia de Jacupiranga
 Delegacia de Polícia do Município de Pariquera-Açu



GUILHERME MANOEL BAPTISTA, RG 57.434.130/SP, filho de Domingos Manoel Baptista e de Neli Rosa Pinto, nascido 7.maio.2003 em Registro/SP, residente em **Rua Lauro Lobo, 229, Jardim das Acácias, Pariquera-Açu/SP.**



MATHEUS ASSIS MENESES, RG 50.925.972/SP, filho de Marco Antonio Meneses e de Diana Evangelista de Assis, nascido aos 2.agosto.2003 em Ferraz de Vasconcelos/SP, residente **na Rua Romeu Monti, 288, casa 1, centro ou Estrada do Braço Preto, Km 3, Pariquera-Açu/SP.**



ABNER LEONE NOVAES DAS DORES, RG 54.730.662/SP, filho de Nianas das Dores e de Marilene Novaes das Dores, nascido aos 28.agosto.1996 em Pariquera-Açu/SP, residente na **Rua Fernando Clemente Zanella, 498, Vila Clementina, Pariquera-Açu/SP.**



ARTHUR LAHR MANDIRA, RG 58.609.293/SP, filho de Artur Bitencourt Mandira e de Jaqueline Rose Lahr Alves, nascido aos 24.juho.2004 em Pariquera-Açu/SP, **residente na Rua Bezerra de Menezes, 10, Vila Clementina, Pariquera-Açu/SP.**

Av. Dr. Carlos Botelho, 997, Centro, Pariquera-Açu/SP. CEP.11930-000

Telefone: (13) 3856-1310 E-mail: dpm.pariqueraacu@policiacivil.sp.gov.br

Este documento é uma cópia do original, foi assinado digitalmente por:

Fabio Américo R. Maia, null, certificado pela POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO:04236548000196 em 14-10-2024 11:02



Secretaria da Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Departamento de Polícia Judiciária do Interior – DEINTER 6 – Santos
 Delegacia Seccional de Polícia de Jacupiranga
 Delegacia de Polícia do Município de Pariquera-Açu



Vitor Eduardo

VITOR EDUARDO NOVAES RIBEIRO, RG 59.004.215/SP, filho de Wendel Costa Ribeiro e de Vilma Novaes Silva, nascido aos 25.novembro.2002 em Pariquera-Açu/SP, residente **Rua Imigrantes Alemães, 18, Jardim Alvorada, Pariquera-Açu/SP.**



EVERSON STROMBECK, RG 68.135.199 e CPF 032.746.739-86, filho de Leonardo Strombeck e de Vera Lúcia Strombeck, nascido aos 23.outubro.1980 em Curitiba/PR, residente em **Rua Viriato Leão de Moura, 162, Vila Clementina, Pariquera-Açu/SP. Ao que consta, atualmente EVERSON mudou-se para o Paraná, no endereço Rua Augusta Santos Andrade, 562, Pinhais/PR.**



GRACIELE JULIE IANO STROMBECK, RG 40.767.978/SP e CPF 314.083.798-48 filha de Francisco Carlos Iano e de Ivete Lais Jeremias Iano, nascida aos 7.dezembro.1983 em Pariquera-Açu/SP, residente em **Rua Viriato Leão de Moura, 162, Vila Clementina, Pariquera-Açu/SP.**



JONAS EDUARDO MACHADO PAULINO, RG 49577039 / CPF: 516.589.018-00, filho de Silvio Cardoso Paulino e de Erika Judith Machado, nascido aos 28.junho.1998, residente em **Rua Carolina Buzi, 297, Vila Clementina, Pariquera-Açu/SP.**

Av. Dr. Carlos Botelho, 997, Centro, Pariquera-Açu/SP. CEP.11930-000

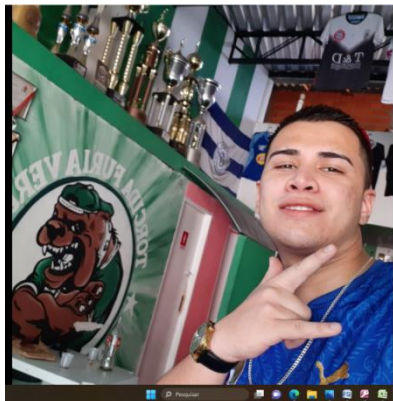
Telefone: (13) 3856-1310 E-mail: dpm.pariqueraacu@policiacivil.sp.gov.br

Este documento é uma cópia do original, foi assinado digitalmente por:

Fabio Américo R. Maia, null, certificado pela POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO:04236548000196 em 14-10-2024 11:02



Secretaria da Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Departamento de Polícia Judiciária do Interior – DEINTER 6 – Santos
 Delegacia Seccional de Polícia de Jacupiranga
 Delegacia de Polícia do Município de Pariquera-Açu



VINICIUS PAULINO LOPES, RG 58.962.843/SP e CPF 486.807.188-23, filho de Edvaldo Lopes e de Sidneia Cardoso Paulino, nascido aos 31.março.2003 em Pariquera-Açu/SP, residente na **Rua Bezerra de Menezes, 258, Vila Clementina, Pariquera-Açu/SP.**



DIEGO CARDOSO LOPES, RG 56.703.870/SP e CPF 476.256.208-40, filho de Edvaldo Lopes e de Sidneia Cardoso Paulino, nascido aos 24.agosto.1996 em Pariquera-Açu/SP, residente em **Rua Bezerra de Menezes, 258, Vila Clementina, Pariquera-Açu/SP. Atualmente preso.**



RICHARD CARDOSO CARMARGO PRESTES, RG 56.542.540/SP e CPF 494.875.208-80, filho de Helio Fernandes Prestes e de Vanessa Cardoso Carmargo, nascido aos 11.fevereiro.2001 em Pariquera-Açu/SP, residente em **Rua Bezerra de Menezes, 268, Vila Clementina, Pariquera-Açu/SP.**



LUIZ EDUARDO CARDOSO PAULINO, RG 49.331.945/SP e CPF 427.751.178-30, filho de Sidneia Cardoso Paulino, nascido aos 23.maio.1993 em Pariquera-Açu/SP, residente em **Rua Bezerra de Menezes, 258 ou Rua Cândido Zanella, 120**



Secretaria da Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária do Interior – DEINTER 6 – Santos
Delegacia Seccional de Polícia de Jacupiranga
Delegacia de Polícia do Município de Pariquera-Açu

ambos no bairro da Vila Clementina, Pariquera-Açu/SP.



LUIZ CARDOSO CAMARGO SIMONETTI, RG 52.680.127 e CPF 439.483.818-52, filho de Paulo Henrique Simonetti e de Marisangela Cardoso Camargo, nascido aos 15.março.1997 em Pariquera-Açu/SP, residente em **Rua Cândido Zanella, 120, Vila , Pariquera-Açu/SP.**



VITOR FORMES VENANCIO, RG 59611585 E CPF: 493.263.528-11, filho de Márcio Rodrigo Venâncio e de Tatiana de Oliveira Formes, nascido aos 24.março.2004 em Pariquera-Açu/SP, residente em **Rua Ângelo Antoniolle, 214, Vila Clementina – Pariquera-Açu/SP.**



KAUAN PAULINO LOPES, RG 60.888.387/SP e CPF 506.470.358-98, filho de Sidneia Cardoso Paulino e Edvaldo Lopes, nascido aos 22.janeiro.2005 em Iguatemi/MS, residente em **Rua Bezerra de Menezes, 185, Vila Clementina, neste município.**



Secretaria da Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Departamento de Polícia Judiciária do Interior – DEINTER 6 – Santos
 Delegacia Seccional de Polícia de Jacupiranga
 Delegacia de Polícia do Município de Pariquera-Açu



WELLINGTON DAS NEVES OLIVEIRA, RG 48071847 / CPF 418.460.068-99 12/10/1991 (32 anos), Pariquera-Açu/SP, Filiação Vanete das Neves e Levi Silva de Oliveira, Endereço residencial na **Rua Cândido Gibertoni, 95, Vila Clementina, Pariquera-Açu/SP.**



LEANDRO SANTOS DE JESUS, RG 39.484.015-X, CPF 983.267.595-20, nascido em 25/08/1981, filho de Lucineide Maria de Jesus.
Atualmente encontra-se preso pela prática de tráfico de drogas em 02.05.23.



JEANDERSON FARIAS OLIVEIRA, RG 48.317.307-1, filiação Joao Santos Oliveira e de Marina Farias dos Santos, nascido em 18/08/1992.
Atualmente encontra-se preso.



Secretaria da Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Departamento de Polícia Judiciária do Interior – DEINTER 6 – Santos
 Delegacia Seccional de Polícia de Jacupiranga
 Delegacia de Polícia do Município de Pariquera-Açu



JOAO PEDRO WACH DO NASCIMENTO, RG
 55722782, **CPF** 476.202.568-22, data de
 nascimento 17/01/1999, filiação Joao Bastista
 do Nascimento e Jucileia Muniz Wach do
 Nascimento, residente na **Rua Antonio**
Campostrini, 200, Casa, Bairro Jd das
Acacias, Pariquera-Açu/SP.



LUCAS VINICIUS DE OLIVEIRA PENSO,
vulgo "LK", RG 48441842, **CPF**
 427.139.658-37, filho de Magali de Oliveira
 Penso, nascido em 27/09/1995, ultimo
 endereço conhecido na **Rua Francisco Dias**
Jorge, 523, Cidade Náutica, São Vicente -
SP.

Atualmente encontra-se **PROCURADO** pela
 justiça (Tráfico de drogas).



ALINE VIEIRA DOS SANTOS, RG
 47669421, **CPF** 390.254.178-41, data de
 nascimento 04/02/1991, filiação Gidazio Vieira
 dos Santos e Osmarina Rodrigues dos Santos,
 residente na **Rua Francisco Dias Jorge,**
523, Cidade Náutica, São Vicente - SP.



Secretaria da Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária do Interior – DEINTER 6 – Santos
Delegacia Seccional de Polícia de Jacupiranga
Delegacia de Polícia do Município de Parquera-Açu

Com base no artigo 240, §1º, "a", "b", "d", "e" e "h", do Código de Processo Penal, visando a localização de drogas e/ou qualquer outro elemento que corrobore para a comprovação da atividade criminosa do grupo ora investigado, esta autoridade policial também **REPRESENTA** pela **EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DOMICILIAR** nos seguintes endereços:

1. **Rua Cândido Zanella, 110 e 120, Vila Clementina, Parquera-Açu/SP;**
2. **Rua Carolina Buzi, 9, Vila Clementina, Parquera-Açu/SP;**
3. **Rua Vinte, 45, Jardim Alvorada, Parquera-Açu/SP;**
4. **Rua Carlos Melcher, 15, Vila Clementina, Parquera-Açu/SP;**
5. **Rua José Padovan Neto, 165, Vila Clementina, Parquera-Açu/SP;**
6. **Rua José Vicente Bertoli, 85, Vila Clementina, Parquera-Açu/SP.**
7. **Rua José Vicente Bertoli, 120, Vila Clementina, Parquera-Açu/SP.**
8. **Rua Imigrantes Alemães, 207, Jardim Alvorada, Parquera-Açu/SP.**
9. **Rua XV de Novembro, 368, Centro, Parquera-Açu/SP;**



Secretaria da Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária do Interior – DEINTER 6 – Santos
Delegacia Seccional de Polícia de Jacupiranga
Delegacia de Polícia do Município de Pariquera-Açu

10. **Rua Carlos Melcher, 45, Vila Clementina, Pariquera-Açu/SP.**
11. **Rua Lauro Lobo, 229, Jardim das Acácias, Pariquera-Açu/SP;**
12. **Rua Romeu Monti, 288, casa 1, centro, Pariquera-Açu/SP.**
13. **Estrada do Braço Preto, Km 3, Pariquera-Açu/SP.**
14. **Rua Fernando Clemente Zanella, 498, Vila Clementina, Pariquera-Açu/SP;**
15. **Rua Bezerra de Menezes, 10, Vila Clementina, Pariquera-Açu/SP;**
16. **Rua Imigrantes Alemães, 18, Jardim Alvorada, Pariquera-Açu/SP;**
17. **Rua Viriato Leão de Moura, 162, Vila Clementina, Pariquera-Açu/SP;**
18. **Rua Carolina Buzi, 297, Vila Clementina, Pariquera-Açu/SP;**
19. **Rua Bezerra de Menezes, 258, Vila Clementina, Pariquera-Açu/SP;**
20. **Rua Bezerra de Menezes, 268, Vila Clementina, Pariquera-Açu/SP.**
21. **Rua Ângelo Antoniolle, 214, vila Clementina, Pariquera-Açu/SP;**
22. **Rua Bezerra de Menezes, 185, Vila Clementina, neste município;**



Secretaria da Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária do Interior – DEINTER 6 – Santos
Delegacia Seccional de Polícia de Jacupiranga
Delegacia de Polícia do Município de Pariquera-Açu

23. **Rua Antonio Campostrini, 200 Casa, Bairro Jd das Acacias, Pariquera-Açu/SP.**

24. **Rua Cândido Gibertoni, 95, Vila Clementina, Pariquera-Açu/SP.**

25. **Rua Francisco Dias Jorge, 523, Cidade Náutica, São Vicente – SP;**

Tendo em vista que o veículo adquirido por JOSIAN CARDOSO PAULINO, GM/CRUZE, flagrantemente foi adquirido com o proveito (lucro) da atividade de venda ilícita de drogas, inclusive, tentou ludibriar (mascarar) o acréscimo patrimonial registrando o veículo no nome de seu irmão, KAUAN, com base no artigo 60 da Lei Federal nº 11.343/06, esta autoridade policial **REPRESENTA pela apreensão do veículo GM/CRUZE, placas GAB-5G86.**

Esta autoridade policial ainda **REPRESENTA pela autorização judicial para verificar o conteúdo de todos os aparelhos eletrônicos** (telefone celular e seus aplicativos, computadores, notebooks etc), que eventualmente forem apreendidos quando do cumprimento de mandados de busca e apreensão domiciliar nas residências dos indiciados.

Há fortes suspeitas de que possa haver fundos falsos, passagens ocultas, paredes e assoalhos falsos na casa de JOSIAN, no Cardoso Bar e no Bar Império, visto que as reformas nestes imóveis foram efetuadas pelo EVERSON STROMBECK, razão pela qual esta autoridade policial **REPRESENTA pela autorização para destruir qualquer obstáculo que haja nesses locais, caso haja fundada suspeita da**



Secretaria da Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária do Interior – DEINTER 6 – Santos
Delegacia Seccional de Polícia de Jacupiranga
Delegacia de Polícia do Município de Parquera-Açu

existência desse tipo de artifício para esconder drogas e/ou valores nestes imóveis.

Visando a eficácia e a efetividade da futura operação policial (agendada para os próximos dias), todos os investigados serão ouvidos e indiciados acerca dos fatos narrados neste caderno persecutório na ocasião da operação policial que dará cumprimento aos respectivos mandados de prisões e de buscas e apreensões domiciliares.

A conduta do menor infrator **GABRIEL PAULINO LOPES**, irmão de JOSIAN, será apurada mediante a instauração do competente ato infracional.

À luz das ponderações lançadas, oferta-se o presente **RELATÓRIO FINAL**, para a criteriosa apreciação de Vossa Excelência bem como análise e manifestação do douto representante do Ministério Público, colocando-se esta Autoridade Policial à disposição para ulteriores providências de polícia judiciária que eventualmente se fizerem necessárias.

É o relatório.

Parquera-Açu-SP, 14 de outubro de 2.024.

FABIO AMÉRICO RIBEIRO MAIA
Delegado de Polícia Titular

Vara Única da Comarca de Pariquera-Açu

Autos nº 1500500-15.2022.8.26.0424

Meritíssimo Juiz,

Trata-se de Representação da Autoridade Policial para prisão preventiva de **JOSIAN CARDOSO PAULINO**, vulgo "Jojô", **JACQUELINE DE OLIVEIRA FORMES PAULINO**, **KELVIN CRISTHIAN DE MOURA MOYSÉS**, **ELIEBERT MESQUITA RIBAS**, **ALANA OLIVEIRA PEREIRA**, **GIOVANI DIAS**, **THOMAZ NEVES NOVAIS**, **GUILHERME NOVAES FRANCO**, **JAKSON PAULO CARREIRA**, **THIAGO PEREIRA SOARES**, **BRUNO FRANCO DE OLIVEIRA**, **HAUEIX DOS SANTOS ALMEIDA**, **GUILHERME MANOEL BAPTISTA**, **MATHEUS ASSIS MENESES**, **ABNER LEONE NOVAES DAS DORES**, **ARTHUR LAHR MANDIRA**, **VITOR EDUARDO NOVAES RIBEIRO**, **EVERSON STROMBECK**, **GRACIELE JULIE IANO STROMBECK**, **JONAS EDUARDO MACHADO PAULINO**, **VINICIUS PAULINO LOPES**, **DIEGO CARDOSO LOPES**, **RICHARD CARDOSO CARMARGO PRESTES**, **LUIZ EDUARDO CARDOSO PAULINO**, **LUIZ CARDOSO CAMARGO SIMONETTI**, **VITOR FORMES VENANCIO**, **KAUAN PAULINO LOPES**, **WELLINGTON DAS NEVES OLIVEIRA**, **LEANDRO SANTOS DE JESUS**, **JEANDERSON FARIAS OLIVEIRA**, **JOAO PEDRO WACH DO NASCIMENTO**, **LUCAS VINICIUS DE OLIVEIRA PENSO**, **ALINE VIEIRA DOS SANTOS**, em razão da prática dos delitos tipificados nos arts. 33 e 35 da Lei nº 11.343/06.

Manifesto-me pelo deferimento da prisão preventiva dos investigados.

Inicialmente, cumpre observar que, em investigação iniciada ainda no final do ano de 2022, apurou-se que um grupo liderado por **JOSIAN CARDOSO PAULINO** é responsável pela venda ilícita de entorpecentes com área de atuação na Vila Clementina, especialmente no quadrilátero formado pelas Ruas Cílio Zanella, Miguel Bertoldo, Viriato Leão de Moura e Carolina Buzzi.

Autos nº 1500059-34.2022.8.26.0424

Conforme relatório de investigação, **JOSIAN**, com a ajuda de sua esposa **JACQUELINE DE OLIVEIRA FORMES PAULINO**, coordenam o tráfico de drogas na região, contratando terceiros para que realizem a venda de drogas no local, sob seu comando.

Assim, restou apurado que a conta bancária de **JACQUELINE DE OLIVEIRA FORMES PAULINO**, esposa de **JOSIAN**, é utilizada para efetuar depósitos bancários para pagamentos a fornecedores de drogas.

Também restou esclarecido, e confessado informalmente, que os então menores de idade **THOMAZ NEVES NOVAIS** e **ADNILSON GOMES DOS SANTOS SILVÉRIO** vendiam drogas para **JOSIAN**.

Ainda, foi identificado **EVERSON STROMBECK**, como gerente da venda de drogas para **JOSIAN**, o que restou verificado em cumprimento de mandado de busca e apreensão domiciliar na casa de **EVERSON**, em que foram apreendidos, entre outros materiais, seu celular e de sua esposa, **GRACIELE JULIE IANO STROMBECK**, que culminou inclusive no mandado de prisão de **EVERSON** por tráfico de drogas (Processo nº 1500171-03.2022.8.26.0424).

Com a devida autorização judicial, houve a análise dos conteúdos das conversas dos aparelhos telefônicos apreendidos e quebra de sigilo de contas do "Mercado Livre", oportunidade em que restou constatado que **GRACIELE JULIE IANO STROMBECK** era responsável pela compra de embalagens para acondicionamento das drogas, tendo adquirido, apenas no período de maio/2021 a janeiro/2022 aproximadamente 53.000 (cinquenta e três mil) microtubos do tipo Eppendorfs (fls. 1411/1237).

Ademais, ainda analisando os dados do aparelho telefônico apreendido de **EVERSON**, foram encontrados comprovantes de depósitos bancários, encaminhados por Josian, indicando transações

comerciais entre ele e indivíduos já amplamente conhecidos dos meios policiais pela prática de tráfico de drogas, a saber:

- i) **ALINE VIEIRA DOS SANTOS**, residente do município de São Vicente/SP, esposa de **LUCAS VINICIUS DE OLIVEIRA PENSO**, vulgo "LK", foragido da justiça justamente por condenação pela prática do delito previsto no artigo 33 e 35 da Lei nº 11.343/06;
- ii) **GIDAZIO VIEIRA SANTOS**, o qual é genitor de **ALINE VIEIRA SANTOS**;
- iii) **BRUNO BAIA PEREIRA**, indivíduo preso com elevada quantidade de drogas no município de Peruíbe/SP (BO nº 757/22);
- iv) **ROGERIO FRANK SILVA**, indivíduo este preso com 19 kg de maconha, conforme Boletim de Ocorrência nº 1182/17 – Aruja/SP.

Além disso, diante da análise das mensagens de texto do aparelho celular de **EVERSON** trocadas com **JOSIAN** e investigações, foi possível constatar o envolvimento de outros indivíduos que trabalham como vendedores de drogas para o grupo investigado, a saber:

- **WELLINGTON DAS NEVES OLIVEIRA**, vulgo "Toco";
- **LEANDRO SANTOS DE JESUS**, vulgo "Papa Capim"
- **JEANDERSON FARIAS OLIVEIRA**, vulgo "Zoio de gato"
- **HAUELIX DOS SANTOS ALMEIDA**, vulgo "Segredo"
- **GUILHERME NOVAES FRANCO**
- **JOÃO PEDRO WACH DO NASCIMENTO**

Ainda, em complemento às investigações policiais, por meio de diligências de campo (campanas) realizadas por policiais civis, foi

possível identificar como vendedores de drogas atuantes no grupo os seguintes indivíduos:

- **ELIEBERT MESQUITA RIBAS**
- **ALANA OLIVEIRA PEREIRA**
- **GIOVANI DIAS**
- **THOMAZ NEVES NOVAIS**
- **GUILHERME NOVAES FRANCO**
- **JAKSON PAULO CARREIRA**
- **TIAGO PEREIRA SOARES**
- **BRUNO FRANCO DE OLIVEIRA**
- **HAUEIX DOS SANTOS ALMEIDA**
- **GUILHERME MANOEL BAPTISTA**
- **MATHEUS ASSIS MENESES**
- **ABNER LEONE NOVAES DAS DORES**
- **ARTHUR LAHR MANDIRA**
- **VITOR EDUARDO NOVAES RIBEIRO**
- **JONAS EDUARDO MACHADO PAULINO**
- **KELVIN CRISTHIAN DE MOURA MOYSÉS**
- **VINICIUS PAULINO LOPES**
- **DIEGO CARDOSO LOPES**
- **RICHARD CARDOSO CARMARGO PRESTES**
- **LUIZ EDUARDO CARDOSO PAULINO**
- **GABRIEL PAULINO LOPES**, adolescente;
- **LUCAS CARDOSO CAMARGO SIMONETTI**
- **VITOR FORMES VENANCIO**
- **KAUAN PAULINO LOPES**, atualmente preso.

Assim, considerando a pena máxima abstrata fixada aos delitos apurados e o disposto no art. 313, I, do Código Processo Penal, é amplamente admissível a decretação da prisão preventiva.

Ademais, restam igualmente preenchidos os requisitos autorizadores da decretação da custódia cautelar, previstos no art. 312 do Código de Processo Penal.

Os indícios de autoria e a prova da materialidade decorrem de todo material investigativo acostado aos autos, envolvendo análise do conteúdo dos aparelhos celulares apreendidos (com a devida autorização judicial), das apreensões feitas das drogas comercializadas com os vendedores do grupo, bem como pelo trabalho de campana dos policiais civis envolvidos na operação.

Presente também o perigo gerado pelo estado de liberdade dos imputados, em razão da gravidade em concreto das infrações, seja pelo caráter equiparado a hediondo do tráfico, acrescido ao elevadíssimo risco a ordem pública pelas atividades levadas a efeito pela organização criminosa.

Ademais, os elementos indiciários reforçam a necessidade da prisão preventiva para a garantia da ordem pública, de modo a cessar a conduta delituosa, **tratando-se de investigados já conhecidos e previamente monitorados pelo envolvimento no tráfico de drogas** e que se dedicam rotineiramente ao crime organizado.

Desta feita, evidencia-se a necessidade de colocação dos averiguados em cárcere, para absoluta garantia da ordem pública e da aplicação da lei penal, salvaguardando-se a sociedade dos efeitos deletérios de suas condutas criminosas.

Por fim, consigne-se que a prisão preventiva é a única medida processual adequada para o caso em testilha, uma vez que as demais cautelares previstas no artigo 319 do diploma penal adjetivo não são

suficientes para que asseguradas a ordem pública e a conveniência da instrução criminal.

Portanto, **requeiro a prisão preventiva dos averiguados, com fundamento no art. 310, inciso II, do Código de Processo Penal.**

Quanto à representação, formulada pela d. Autoridade Policial, com **requerimento de expedição de mandado de busca e apreensão** nos endereços abaixo, residência dos investigados:

1. Rua Cândido Zanella, 110 e 120, Vila Clementina, Pariquera-Açu/SP;
2. Rua Carolina Buzi, 9, Vila Clementina, Pariquera-Açu/SP;
3. Rua Vinte, 45, Jardim Alvorada, PariqueraAçu/SP;
4. Rua Carlos Melcher, 15, Vila Clementina, Pariquera-Açu/SP;
5. Rua José Padovan Neto, 165, Vila Clementina, Pariquera-Açu/SP;
6. Rua José Vicente Bertoli, 85, Vila Clementina, Pariquera-Açu/SP.
7. Rua José Vicente Bertoli, 120, Vila Clementina, Pariquera-Açu/SP.
8. Rua Imigrantes Alemães, 207, Jardim Alvorada, Pariquera-Açu/SP.
9. Rua XV de Novembro, 368, Centro, PariqueraAçu/SP;
10. Rua Carlos Melcher, 45, Vila Clementina, Pariquera-Açu/SP.
11. Rua Lauro Lobo, 229, Jardim das Acácias, Pariquera-Açu/SP;
12. Rua Romeu Monti, 288, casa 1, centro, Pariquera-Açu/SP.
13. Estrada do Braço Preto, Km 3, Pariquera-Açu/SP.

14. Rua Fernando Clemente Zanella, 498, Vila Clementina, Pariquera-Açu/SP;
15. Rua Bezerra de Menezes, 10, Vila Clementina, Pariquera-Açu/SP;
16. Rua Imigrantes Alemães, 18, Jardim Alvorada, Pariquera-Açu/SP;
17. Rua Viriato Leão de Moura, 162, Vila Clementina, Pariquera-Açu/SP;
18. Rua Carolina Buzi, 297, Vila Clementina, Pariquera-Açu/SP;

- Av. Dr. Carlos Botelho, 997, Centro, Pariquera-Açu/SP.
CEP.11930-000
19. Rua Bezerra de Menezes, 258, Vila Clementina, Pariquera-Açu/SP;
20. Rua Bezerra de Menezes, 268, Vila Clementina, Pariquera-Açu/SP.
21. Rua Ângelo Antoniolle, 214, vila Clementina, Pariquera-Açu/SP;
22. Rua Bezerra de Menezes, 185, Vila Clementina, neste município;
23. Rua Antonio Campostrini, 200 Casa, Bairro Jd das Acacias, Pariquera-Açu/SP.
24. Rua Cândido Gibertoni, 95, Vila Clementina, Pariquera-Açu/SP.
25. Rua Francisco Dias Jorge, 523, Cidade Náutica, São Vicente – SP.

Temos que constou no relatório apresentado que há notícia de que os averiguados estariam de formas diversas praticando atividades relacionadas ao tráfico de drogas também em suas residências, seja adquirindo insumos, manufaturando os ilícitos, acondicionando os Autos nº 1500059-34.2022.8.26.0424

produtos, distribuindo as drogas aos intermediários, armazenando o produto, vendendo as drogas, ocultando os recursos obtidos com a traficância etc.

Assim, a medida comporta deferimento, tendo em vista que se apresenta idônea para a completa apuração do fato delituoso e das atividades capilares praticadas pela organização, bem como pela completa apuração da autoria dos indivíduos envolvidos, estando preenchidos os requisitos legais para as providências solicitadas pela DD. Autoridade Policial.

Com efeito, a Autoridade Policial após intensa atividade investigativa, identificou que os integrantes do grupo residem nos locais acima indicados, sendo certo que os investigados estão diretamente envolvidos nos crimes de associação para o tráfico de drogas e com a traficância em si, praticando as atividades criminosas também em suas residências.

A diligência revela-se, portanto, útil e necessária para o prosseguimento da investigação, notadamente, para apreensão de drogas, armas de fogo, aparelhos eletrônicos utilizados na traficância e outros objetos de procedência criminosa, havendo indícios suficientes de que os investigados mantenham atividades relacionadas à associação para o tráfico e ao comércio de drogas ilícitas em suas residências.

Ademais, os aparelhos celulares dos investigados e demais aparelhos eletrônicos poderão conter dados importantes para identificar eventuais outros envolvidos na prática delituosa.

Posto isto, a medida excepcional deve ser deferida, motivo pelo qual **concordo com a expedição de mandados de busca domiciliar nas residências dos investigados, consoante endereço fornecido pela Autoridade Policial a fls. 1360/1362**, para a apreensão de drogas, armas de fogo, aparelhos celulares e outros bens de procedência criminosa.

Concordo, ainda, que em caso de apreensão de aparelhos celulares, computadores e outros aparelhos informáticos, seja deferido o acesso aos respectivos dados telemáticos armazenados.

Sem prejuízo, requeiro seja dada autorização para a destruição de obstáculos, visando à localização dos objetos ilícitos e cumprimento dos mandados de prisão preventiva.

Por fim, concordo com o sequestro do veículo GM/CRUZE, placas GAB-5G86, uma vez que existe fundada suspeita de que o bem tenha sido adquirido com o proveito (lucro) da atividade de venda ilícita de drogas. Tanto assim que o averiguado **JOSIAN CARDOSO PAULINO** tentou ocultar o acréscimo patrimonial obtido, registrando o veículo no nome de seu irmão, **KAUAN PAULINO LOPES**, que inclusive se encontra preso, sem indicação de emprego lícito, sendo certo que quem utiliza o veículo é a família de **JOSIAN**, notadamente sua esposa **JAQUELINE**, motivo pelo qual se requer a apreensão do bem, com base no artigo 60 da Lei Federal nº 11.343/06.

Caso seja deferido o mandado de busca domiciliar, aguardo relatório circunstanciado da diligência em trinta dias.

Pariquera-Açu, 14 de outubro de 2024.

Lucas Mostaro de Oliveira
Promotor de Justiça